

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1041127-83.2019.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e OUTRAS**, pertencentes ao **GRUPO VILLA NATIVA**, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, referente ao mês de março/2021, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO..... | 3 |
| II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL | 3 |
| III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA | 4 |
| IV – FOLHA DE PAGAMENTO..... | 5 |
| IV.I – COLABORADORES | 5 |
| IV.II – PRÓ-LABORE | 7 |
| V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) | 8 |
| VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL | 10 |
| VI.I – LIQUIDEZ SECA | 11 |
| VI.II – LIQUIDEZ GERAL | 13 |
| VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO | 14 |
| VI. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL | 17 |
| VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO..... | 18 |
| VII – FATURAMENTO | 20 |
| VIII - BALANÇO PATRIMONIAL..... | 21 |
| VIII.I – ATIVO | 21 |
| VIII.II - PASSIVO..... | 26 |
| VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... | 29 |
| IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA | 30 |
| X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 33 |
| XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC | 35 |
| XII – CONCLUSÃO | 38 |

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **março de 2021**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Integram o Grupo Villa Nativa as seguintes empresas Recuperandas: **(i) VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**, constituída em 08 de março de 2010, na cidade de Campinas/SP, com operação desde 23 de abril de 2010 (fls. 28/29) e atuação no ramo de distribuição de carnes bovinas, suínas, aves, vegetais e outras proteínas animais congeladas e resfriadas; **(ii) SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, estabelecida em 26 de novembro de 2012 (fls. 47/49), na cidade de São Paulo/SP, cujo objeto social também é o comércio atacadista de carnes bovinas, suínas, aves abatidas e derivados; e **(iii) ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, fundada em 12 de maio de 2014 (fls. 37/39), para fins de apoio administrativo às demais empresas, são pertencentes ao Grupo Econômico Villa (fls. 1/19).

As citadas sociedades empresárias atribuem a crise econômico-financeira que as assolam, em suma: **a)** às dificuldades enfrentadas em julho de 2016, quando se viram obrigadas, em razão da acirrada concorrência, a reduzir preços e margens de lucro; **b)** aos reflexos da "Operação Carne Fraca", em 2017, a qual impediu a exportação de carnes brasileiras, alterando a dinâmica do mercado interno; e **c)** ao problema havido no sistema de repasses de descontos do Banco Santander S.A, tendo o **Grupo Villa** sido compelido a renegociar uma dívida de alta monta.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Segundo o exposto na exordial, em decorrência de todos esses fatores, somados aos atrasos, inadimplências e renegociações de dívidas com bancos, as devedoras não mais conseguiram estabilizar seus fluxos de caixa, operando, desde agosto de 2019, de forma reduzida. Assim, por não possuírem mais condições de arcar com as obrigações a curto prazo, com fundamento no artigo 47 e nas demais disposições da Lei 11.101/2005¹, buscaram alternativas no procedimento recuperacional, sob o argumento de que, apesar da crise, o **Grupo Villa** tem viabilidade.

Em relação às medidas de soerguimento, as integrantes do Grupo Villa informaram estar buscando reduzir os seus custos por meio do encerramento das atividades da **ARQ. Villa** e da **SP Villa**, passando a operar unicamente com a empresa **Villa Nativa**.

Além disso, afirmaram ter havido investimentos em marketing, com o objetivo de alcançar os mais variados tipos de clientes, e, conseqüentemente, aumentar o seu faturamento mensal, e ainda estarem envolvidas com o projeto de vendas de produtos que alcançam uma maior rentabilidade e menor volume.

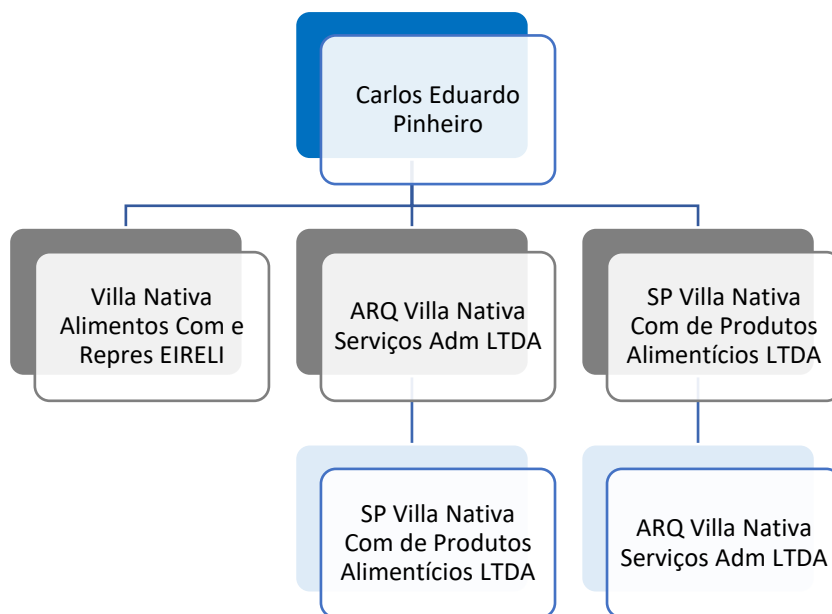
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Como mencionado alhures, ao Grupo Villa integram 2 sociedades limitadas e 1 sociedade individual Eireli, a saber: **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, a qual conta com um capital social no valor de R\$ 60.000,00; **ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com um capital social no valor de R\$ 60.000,00; e a **SP VILLA NATIVA**

¹ Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., com um capital social de R\$ 60.000,00.

O organograma abaixo demonstra, de forma visual, a composição societária do grupo:



Cumpra mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamentam a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação se dá nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pelas Recuperandas foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

Em março/2021, as Recuperandas contavam com 05 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, os quais se encontram

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

integralmente alocados na folha de pagamento da “Villa Nativa Alimentos”, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

| Colaboradores | jan/21 | fev/21 | mar/21 |
|---------------|----------|----------|----------|
| Ativos | 5 | 5 | 5 |
| Total | 5 | 5 | 5 |

Consigna-se, ademais, que as sociedades devedoras possuem 12 colaboradores terceirizados, estando todos contratados através da empresa Prime Service Apoio Administrativo EIRELLI. Cabe mencionar, que em março/2021, ocorreu a demissão de 04 colaboradores terceirizados.

A **folha de pagamento** totalizou, em março/2021, o montante de R\$ 19.014,00, apresentando uma minoração de 11%, em comparação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em razão do decréscimo verificado nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “vale transporte”, “hora extra”, “adicional de insalubridade”, “adicional noturno”, “INSS” e “FGTS”. Em contrapartida, observou-se um aumento em “férias” e “vale refeição”.

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), as Recuperandas registraram um total de R\$ 5.007,00, equivalente a uma minoração de 8%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, observa-se a composição das despesas com a folha de pagamento no mês analisado:

| Folha de Pagamento - Despesas | jan/21 | fev/21 | mar/21 |
|-------------------------------|--------|--------|--------|
| Salários e ordenados | 9.277 | 8.901 | 7.850 |
| 13º Salário | 1.105 | 1.094 | 1.038 |
| Férias | 1.506 | 505 | 2.223 |
| Vale transporte | 1.425 | 3.887 | 492 |
| Hora extra | 742 | 1.048 | 768 |
| Adicional de insalubridade | 440 | 440 | 293 |

Campinas
 Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Vale refeição | - | - | 1.220 |
| Adicional noturno | 75 | 47 | 8 |
| Despesa com pessoal | 14.571 | 15.922 | 14.007 |
| INSS | 4.553 | 4.241 | 3.922 |
| FGTS | 1.270 | 1.178 | 1.085 |
| Encargos sociais | 5.823 | 5.420 | 5.007 |
| Total - Custo e despesas | 20.393 | 21.342 | 19.014 |

De acordo com os demonstrativos contábeis enviados pelas Recuperandas, foram pagos integralmente os salários referentes ao mês de março/2021, sendo que o saldo restante da rubrica é referente as apropriações mensais efetuadas.

Sobre os encargos sociais, viu-se que as Recuperandas não adimpliram o FGTS e INSS no mês de março/2021.

Atina-se que, em março/2021, a folha de pagamento foi alocada integralmente na Recuperanda VILLA NATIVA, a qual apurou um saldo de R\$ 20.114,00, nas despesas com pessoal.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente às sociedades empresárias, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do Pró-labore, é necessário que os sócios constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado nos meses analisados:

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| Pró-labore | jan/21 | fev/21 | mar/21 |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Carlos Eduardo Pinheiro - Bruto | 1.045 | 1.100 | 1.100 |
| Total bruto | 1.045 | 1.100 | 1.100 |

Sobre esse total, incidirá a cota patronal de INSS, no equivalente a 20%.

Por fim, foi registrado pagamento referente ao Pró-labore do mês fevereiro/2021, dentro do mês de março/2021, no importe de R\$ 979,00, o qual teve desembolso registrado na rubrica "caixa".

Ademais, cabe mencionar, que ocorreu o registro de pagamento sócio no valor de R\$ 1.400,00 na rubrica "dividendos a receber", no ativo circulante, com efetiva saída do banco, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com as Recuperandas.

V - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, conforme segue demonstrado abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

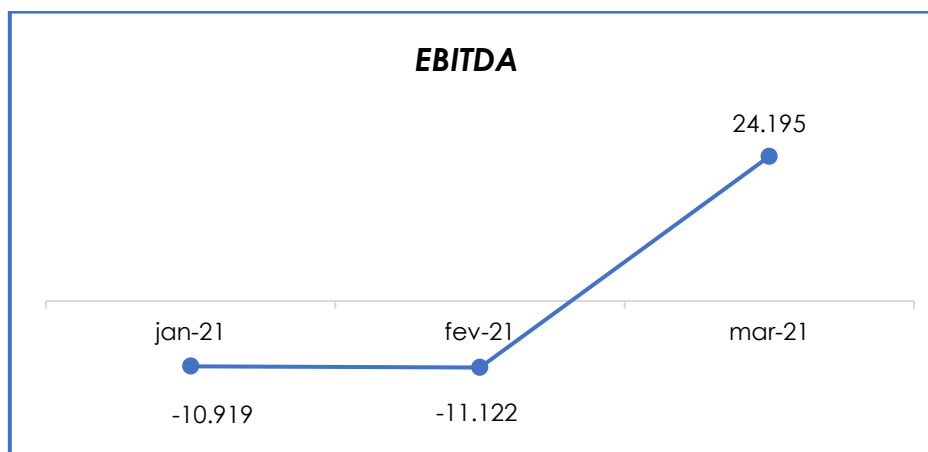
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| EBTIDA | jan-21 | fev-21 | mar-21 | Acum. 2021 |
|--|------------------|----------------|----------------|------------------|
| Receita bruta operacional | 1.119.214 | 901.364 | 875.796 | 2.896.374 |
| (-) Deduções da receita bruta | - | - | - | - |
| | 117.385 | 123.564 | 117.943 | 358.892 |
| Receita operacional líquida | 1.001.829 | 777.799 | 757.853 | 2.537.482 |
| Custo das mercadorias vendidas | - | - | - | - |
| | 975.388 | 734.647 | 668.822 | 2.378.857 |
| (=) Resultado operacional bruto | 26.442 | 43.153 | 89.030 | 158.625 |
| % Receita Operacional Líquida | 3% | 6% | 12% | 20% |
| Despesas gerais | - | - | - | - |
| | 15.166 | 30.976 | 45.080 | 91.222 |
| Despesas com pessoal | - | - | - | - |
| | 24.595 | 25.137 | 21.745 | 71.476 |
| Outras receitas operacionais | 1.157 | 594 | 747 | 2.498 |
| Depreciações e amortizações | 1.243 | 1.243 | 1.243 | 3.729 |
| EBITDA | - | 10.919 | 11.122 | 24.195 |
| | | | 24.195 | 2.154 |

Pelo quadro acima, tem-se que no período em análise as Recuperandas apresentaram um **saldo positivo (lucro)** de R\$ 24.195,00. Na comparação com o mês anterior, notou-se ter havido reversão do saldo negativo, apresentando uma variação positiva no importe de R\$ 35.317,00.

Tal variação ocorreu em razão da minoração nas rubricas “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas” e “despesas com pessoal”. Em contrapartida, observou-se uma majoração nas rubricas “despesas gerais” e “outras receitas operacionais”. Ademais no mês analisado o faturamento apresentou redução de 3% no importe de R\$ 25.568,00. E, embora tenha ocorrido minoração no faturamento, a redução na monta de R\$ 65.824,00 visto em “custo das mercadorias vendidas” foi suficiente para que as receitas superassem as despesas.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da variação do **EBITDA** no mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real das Recuperandas, a qual apresentou resultados **satisfatórios** em março/2021, demonstrando que havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas, visto que as “deduções da receita operacional” e o “custo das mercadorias vendidas” consumiram 90% do faturamento, sendo os 10% restante o suficiente para adimplir as demais despesas e apurar lucro no período.

Desse modo, é importante que as Recuperandas continuem a alavancar o faturamento nos próximos meses, assim como promover uma manutenção da estratégia de redução de custos e despesas, condutas essas que permitirão a reversão do cenário financeiro atual.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das sociedades empresárias, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

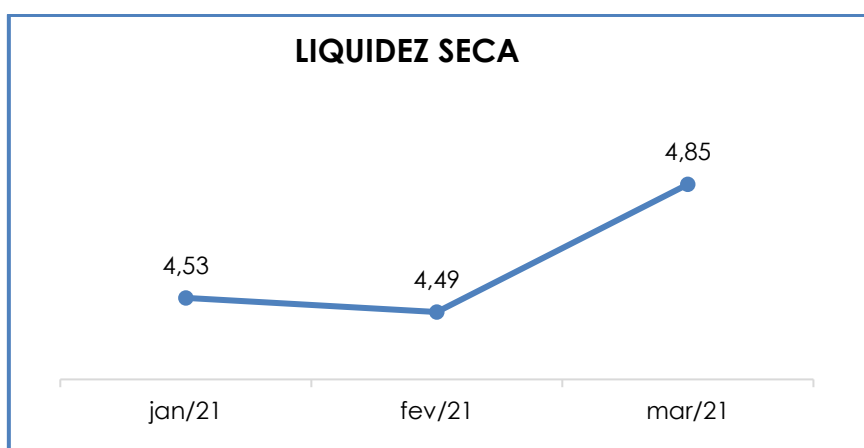
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão

eficientes para o desenvolvimento dos negócios. Por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das sociedades empresárias, com recursos ativos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apontados no demonstrativo contábil. Entende-se que o referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo, portanto, consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”.

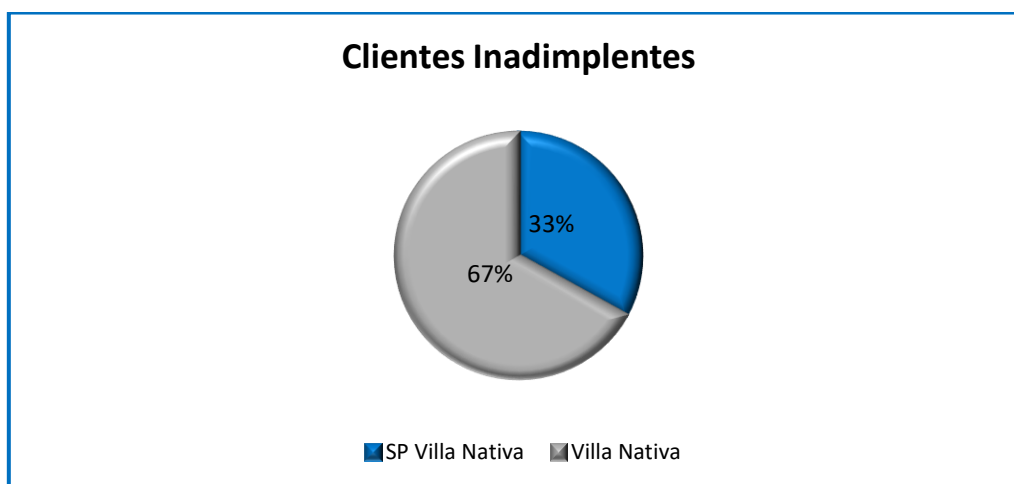


De acordo com o demonstrado acima, o **Índice de Liquidez Seca** no mês analisado foi **satisfatório**, em razão do resultado ter sido superior a 1. Para cada R\$ 1,00 de obrigações, a capacidade de pagamento, considerando os ativos correntes e descontados os estoques, foi de R\$ 4,85 em

março/2021, demonstrando que as Recuperandas dispõem de ativos para o pagamento de suas obrigações correntes com exigibilidade a curto prazo.

Para a apuração desse índice, foi considerado o saldo registrado em “contas a receber”, o qual demonstrou o montante de R\$ 7.294.388,00. Entretanto, diante do fato de que esse saldo é muito superior ao valor do faturamento evidenciado, conclui-se que parte dele não ingressará no caixa das Recuperandas a curto prazo, pois, possivelmente, refere-se à clientes inadimplentes.

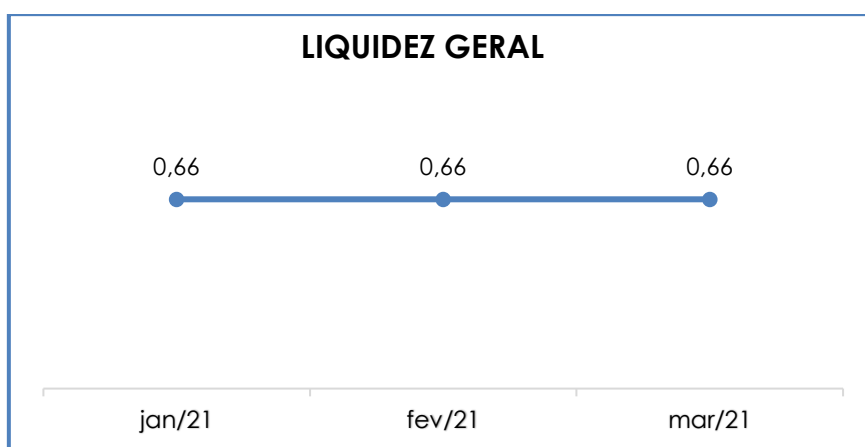
Cabe mencionar que, de acordo com o relatório auxiliar apresentado pelas Recuperandas, o saldo inadimplente sumarizou a monta de R\$ 140.795,00. Do total, 67% da inadimplência informada se refere a Villa Nativa, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado. Acerca disso, esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas, visto que o saldo apresentado em relatório auxiliar diverge consideravelmente do saldo registrado nos demonstrativos contábeis, tendo sido informado que há a expectativa de baixa de saldo de períodos anteriores, visto que há erro contábil referente a crédito entre empresas (intercompany), além do fato de as Recuperandas anteciparem a maioria das duplicatas emitidas, que não foram baixadas tempestivamente, justificando o saldo elevado apresentado em “duplicatas a receber”.



Atente-se que o referido índice, no mês em análise, apresentou uma majoração de 8%, a qual decorreu da minoração do ativo circulante (deduzido os estoques) e do passivo circulante.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** das Recuperandas não sofreu alterações no mês de março/2021, permanecendo com um saldo **insatisfatório**, correspondente ao índice de 0,66, o qual é indicativo de que as sociedades empresárias não dispunham de ativos suficientes para os pagamentos das suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de R\$ 0,66 para cada R\$ 1,00 de obrigações.

Ademais, tal inércia é decorrente da minoração de 1% tanto no ativo quanto no passivo.

Conforme outrora mencionado nesta circular, insta destacar que o saldo registrado em “contas a receber” foi muito elevado em relação ao faturamento mensal, visto que, possivelmente, na composição do saldo final, abarcou valores que representam possíveis inadimplências. Acerca disso, esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas, visto que o saldo apresentado em relatório auxiliar diverge consideravelmente do saldo registrado nos demonstrativos contábeis, tendo sido informado que há a expectativa de baixa de saldo de períodos anteriores, visto que há erro contábil referente a crédito entre empresas (intercompany), além do fato de as Recuperandas anteciparem a maioria das duplicatas emitidas, que não foram baixadas tempestivamente, justificando o saldo elevado apresentado em “duplicatas a receber”.

Vale destacar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “Ativo Circulante” e “Passivo Circulante”.

| Capital de giro líquido | jan/21 | fev/21 | mar/21 |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Caixa | 4.595 | 4.102 | 3.069 |
| Duplicatas a receber | 7.427.674 | 7.324.089 | 7.294.388 |

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Dividendos a receber | - | - | 421 |
| Tributos a compensar/recuperar | 2.842.229 | 2.842.356 | 2.844.591 |
| Estoque | 366.593 | 329.744 | 132.895 |
| Despesas de meses seguintes | 16.032 | 16.032 | 16.032 |
| Ativo circulante | 10.657.123 | 10.516.323 | 10.291.396 |
| Empréstimos | - 10.144 | - 10.144 | - 10.144 |
| Fornecedores | - 1.605.406 | - 1.558.314 | - 1.338.548 |
| Imp. e Contrib. a rec. | - 97.563 | - 138.341 | - 186.555 |
| Obrigações com pessoal | - 73.482 | - 66.462 | - 56.290 |
| Obrigações sociais | - 244.800 | - 250.938 | - 257.210 |
| Provisões | - 15.958 | - 18.122 | - 18.324 |
| Contas a pagar | - 225.861 | - 226.861 | - 227.063 |
| Passivo circulante | - 2.273.215 | - 2.269.182 | - 2.094.134 |
| Total geral | 8.383.908 | 8.247.141 | 8.197.262 |

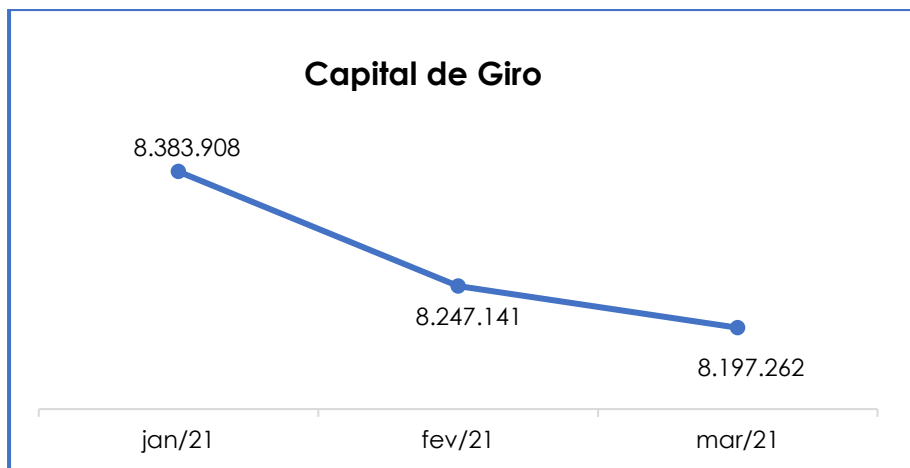
Conforme o quadro acima, o saldo do **CGL** apurou um **resultado positivo** na ordem de R\$ 8.197.262,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 10.291.396,00) ser substancialmente superior ao “passivo circulante” (R\$ 2.094.134,00).

Ademais, houve minoração de 1% no saldo positivo do CGL, o que é consequência da minoração de 2% do ativo circulante, e 8% do passivo circulante.

No ativo circulante, observou-se uma majoração nas rubricas “tributos a compensar/recuperar” em R\$ 2.236,00 e “dividendos a receber” em R\$ 421,00. Ademais, houve minoração em “caixa” no montante de R\$ 1.034,00, “duplicatas a receber” em R\$ 29.701,00, e “estoque” em R\$ 196.849,00.

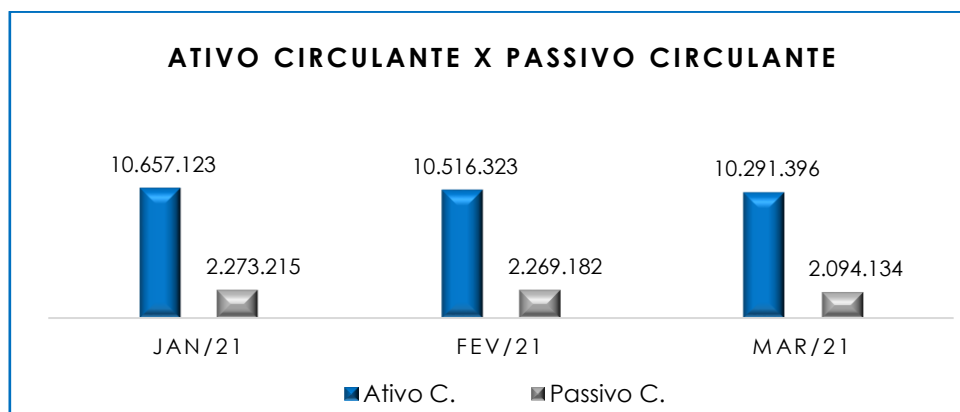
Em paralelo, no passivo circulante notou-se majorações nas rubricas “impostos e contribuições a recolher” em R\$ 48.214,00, “obrigações sociais” em R\$ 6.272,00, “provisões” em R\$ 202,00 e em “contas a pagar” em R\$ 202,00, quando comparado com o mês anterior. Em contrapartida, verificou-se uma redução em “fornecedores” em R\$ 219.766,00 e “obrigações com pessoal” em R\$ 10.171,00.

Para um melhor entendimento, segue representada, graficamente, a variação do saldo positivo apurado no Capital de Giro Líquido:



Apesar do acima exposto, constatou-se que 71% do valor registrado no "ativo circulante", em março/2021, correspondeu ao saldo de "duplicatas a receber". Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos das Recuperandas.

Abaixo, segue representação gráfica da disparidade entre "ativo circulante" e "passivo circulante":



Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VI. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

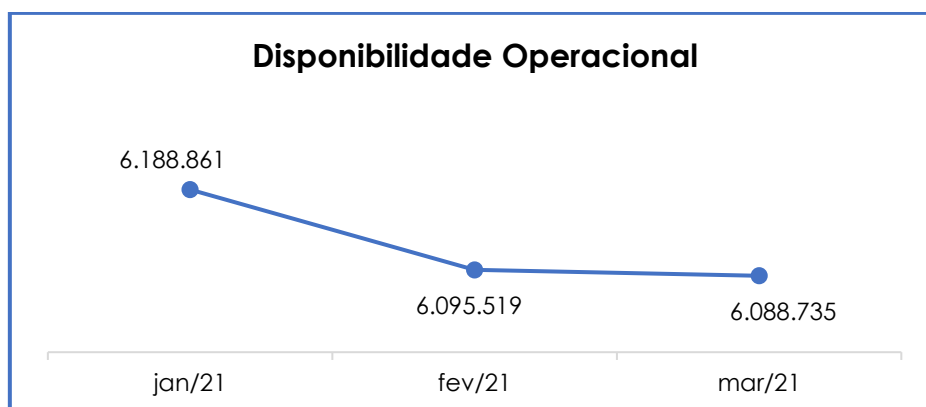
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

| Disponibilidade operacional | jan/21 | fev/21 | mar/21 |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Duplicatas a receber | 7.427.674 | 7.324.089 | 7.294.388 |
| Estoques | 366.593 | 329.744 | 132.895 |
| Fornecedores | - 1.605.406 | - 1.558.314 | - 1.338.548 |
| Total geral | 6.188.861 | 6.095.519 | 6.088.735 |

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da Disponibilidade Operacional das Recuperandas apresentou um resultado **positivo** no mês analisado.

Em março/2021, houve uma minoração na monta de R\$ 6.784,00 no referido saldo, justificada pela redução nas rubricas “duplicatas a receber”, “estoques” e “fornecedores”.

Para uma melhor visualização do cenário, segue o demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Diante do resultado positivo, é possível afirmar que as Recuperandas estão administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. No entanto, há de ser observado o valor substancial a receber, o qual representou 71% do ativo circulante.

VI.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

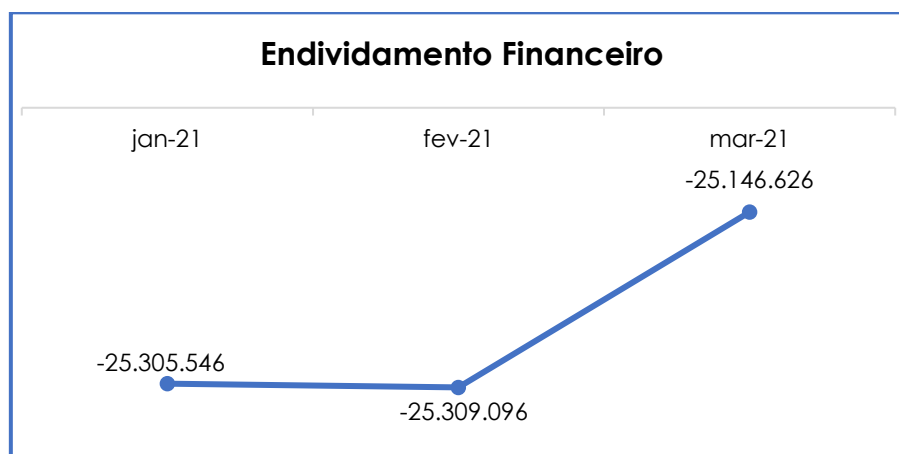
Em março/2021, o valor total da dívida financeira líquida sumarizou o montante de R\$ 25.146.626,00, apresentando uma minoração de 1% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise das contas que impactaram no grau de endividamento:

| Endividamento financeiro | jan-21 | fev-21 | mar-21 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Empréstimos | - 10.144 | - 10.144 | - 10.144 |
| Empréstimos - RJ | - 14.088.438 | - 14.088.438 | - 14.088.438 |
| Fornecedores | - 1.605.406 | - 1.558.314 | - 1.338.548 |
| Fornecedores - RJ | - 6.662.465 | - 6.662.465 | - 6.662.465 |
| Contas a pagar | - 225.861 | - 226.861 | - 227.063 |
| Caixa | 4.595 | 4.102 | 3.069 |
| Dívida ativa | - 22.587.719 | - 22.542.119 | - 22.323.589 |
| Impostos e contribuições a recolher | - 97.563 | - 138.341 | - 186.555 |
| Obrigações com o pessoal | - 73.482 | - 66.462 | - 56.290 |
| Obrigações sociais | - 244.800 | - 250.938 | - 257.210 |
| Provisões | - 15.958 | - 18.122 | - 18.324 |
| Controladora, controladas e coligadas | - 1.346.957 | - 1.354.048 | - 1.366.365 |

| | | | | | | |
|--|---|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|
| Outros débitos com sócios, adm e pessoas | - | 939.067 | - | 939.067 | - | 938.294 |
| Dívida fiscal e trabalhistas | - | 2.717.827 | - | 2.766.977 | - | 2.823.038 |
| Total geral | - | 25.305.546 | - | 25.309.096 | - | 25.146.626 |

Ademais, segue a representação gráfica da oscilação do índice de endividamento no trimestre:



O índice de endividamento apresentou uma minoração no mês em análise, decorrente da redução nas rubricas "fornecedores", "obrigações com pessoal" e "outros débitos com sócios, adm e pessoas coligada". Ademais, ocorreram majorações nas rubricas "contas a pagar", "impostos e contribuições a recolher", "obrigações sociais", "provisões" e "controladora, controladas e coligadas". A rubrica "caixa" por sua vez apresentou minoração de 25% no importe de R\$ 1.034,00.

Insta informar que a rubrica "controladora, controladas e coligadas" apresentou uma majoração de 1%, com registro integral na **SP VILLA NATIVA**, referente aos pagamentos de honorários advocatícios de processos trabalhistas e despesa de telefone.

Dessa forma, é necessário que as Recuperandas operem de modo a diminuir o endividamento, para que, ao longo dos meses,

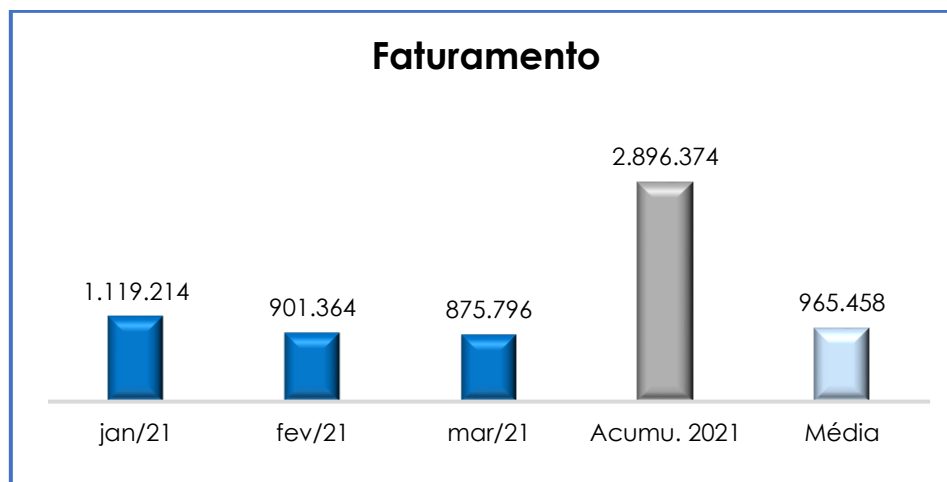
possam reverter o seu quadro econômico e elevar a disponibilidade financeira para o pagamento de suas dívidas.

VII – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizados por uma sociedade empresária em um determinado período. Para a confecção deste relatório, foram desconsideradas as transações *Intercompany* ocorridas no período. Em outras palavras, tem-se que parte do valor faturado representou vendas entre o próprio grupo econômico, o que não reflete em incremento de recursos para a caixa das Recuperandas.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O **faturamento bruto** apurado em março/2021 foi de R\$ 875.796,00, apontando uma minoração de 3%, em comparação ao mês anterior.



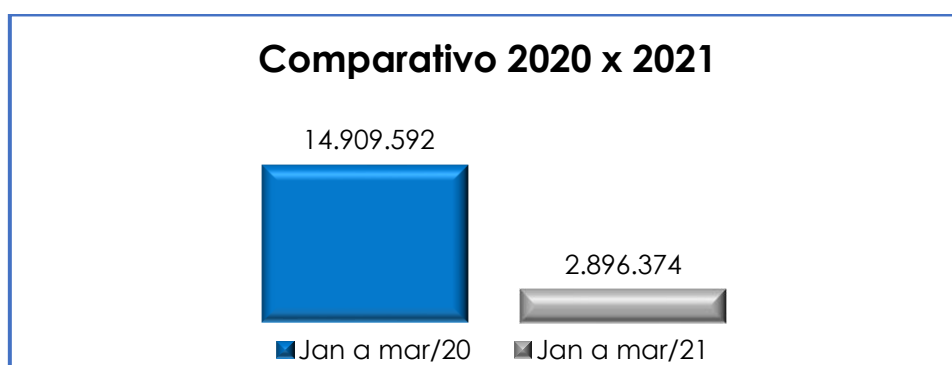
Consigna-se que o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará ao caixa das Recuperandas, alcançou a monta

de R\$ 757.853,00, apresentando uma minoração de 3% em comparação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício até o mês de março/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 2.896.374,00, o que representa a média mensal de R\$ 965.458,00.

Vale destacar que, em março/2021, apenas a Recuperanda "VILLA NATIVA" apresentou faturamento.

Ademais, quando comparado o faturamento bruto apurado de janeiro/2021 a março/2021, com o mesmo período do exercício anterior (janeiro/2020 a março/2020), tem-se uma minoração de 81%, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VIII - BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pelas sociedades empresárias, sendo um resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

| Ativo | jan/21 | fev/21 | mar/21 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Ativo circulante | 10.657.123 | 10.516.323 | 10.291.396 |
| Caixa | 2.987 | 2.987 | 2.987 |
| Bancos conta movimento | 390 | 390 | 12 |
| Aplicações financeiras liquidez imediata | 1.218 | 725 | 70 |
| Duplicatas a receber | 7.427.674 | 7.324.089 | 7.294.388 |
| Tributos a compensar/recuperar | 2.842.229 | 2.842.356 | 2.844.591 |
| Estoques | 366.593 | 329.744 | 132.895 |
| Despesas de meses seguintes | 16.032 | 16.032 | 16.032 |
| Ativo não circulante | 6.011.939 | 6.142.381 | 6.225.609 |
| Controladora, controladas e coligadas | 2.059.601 | 2.059.601 | 2.058.828 |
| Sócios, administradores e pessoas ligadas | 2.634.471 | 2.766.156 | 2.851.401 |
| Imóveis | 700.000 | 700.000 | 700.000 |
| Moveis e utensílios | 48.674 | 48.674 | 48.674 |
| Máquinas, equipamentos e ferramentas | 367.920 | 367.920 | 367.920 |
| Veículos | 720.220 | 720.220 | 720.220 |
| Outras imobilizações | 126.997 | 126.997 | 126.997 |
| (-) Depreciações, amort. e exaust. acumul | - 645.945 | - 647.188 | - 648.431 |
| Total Ativo | 16.669.062 | 16.658.704 | 16.517.005 |

- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em março/2021, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 3.069,00, cuja composição se encontra no quadro a seguir:

| Disponível | jan/21 | fev/21 | mar/21 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Caixa | 2.987 | 2.987 | 2.987 |
| Bancos conta movimento | 390 | 390 | 12 |
| Aplicações financeiras liquidez imediata | 1.218 | 725 | 70 |
| Total do Disponível | 4.595 | 4.102 | 3.069 |

Houve, portanto, uma minoração de 25% em comparação ao mês anterior, em razão da redução na rubrica "bancos conta movimento" e "aplicações financeiras de liquidez imediata". Ademais a conta "caixa" não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **Duplicatas a Receber:** o saldo apurado sumarizou R\$ 7.294.388,00, referentes aos valores provenientes do desenvolvimento das atividades das Recuperandas, registrados a curto prazo, tendo acusado uma minoração no montante de R\$ 29.701,00, em comparação ao mês anterior. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo questionou as Recuperandas, visto que o saldo do referido grupo representa 71% do ativo circulante, tendo sido informado que há a expectativa de baixa de saldo de períodos anteriores, visto que há erro contábil referente a crédito entre empresas (intercompany), além do fato de as Recuperandas anteciparem a maioria das duplicatas emitidas, que não foram baixadas tempestivamente, justificando o saldo elevado apresentado em “duplicatas a receber”.

- **Impostos a Recuperar:** são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pelas Recuperandas.

Verifica-se que o mês de março/2021 apontou o saldo acumulado de R\$ 2.844.591,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 2.236,00, em comparação ao mês anterior, justificada pela variação nas rubricas “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar” e “PIS a recuperar”, os quais foram compensados no mês em análise.

Segue abaixo o quadro com a composição dos tributos a recuperar no trimestre:

| Tributos a recuperar | jan-21 | fev-21 | mar-21 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| ICMS a recuperar | 71.145 | 68.966 | 68.966 |
| Tributos pagos a maior ou indevidamente | 1.784 | 1.784 | 1.784 |
| INSS a compensar | 69 | 69 | 69 |
| COFINS a recuperar | 2.264.540 | 2.266.434 | 2.268.271 |
| PIS a recuperar | 491.569 | 491.980 | 492.379 |
| CDA 125207785 Parcel. | 3.000 | 3.000 | 3.000 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|
| CDA 1.252.577.416 ICMS pago indevidamente | 6.000 | 6.000 | 6.000 |
| CSLL/PIS/COFINS | 23 | 23 | 23 |
| CSLL a recuperar | 428 | 428 | 428 |
| IRPJ Saldo Negativo 2019 | 2.294 | 2.294 | 2.294 |
| CSLL Saldo Negativo 2019 | 1.376 | 1.376 | 1.376 |
| Total tributos a recuperar | 2.842.229 | 2.842.356 | 2.844.591 |

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas.

O saldo da Villa Nativa no mês em análise foi de R\$ 132.895,00, evidenciando uma minoração de 60% em comparação ao mês anterior, uma vez que o total de compras efetuadas no período foi inferior ao total de vendas.

- **Despesas Antecipadas:** correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do "regime de competência". No mês analisado, o referido grupo registrou a importância de R\$ 16.032,00, a qual não apresentou movimentação no mês em questão.

- **Controladora, Controladas e Coligadas:** totalizou, em março/2021, o montante de R\$ 2.058.828,00, o qual apresentou irrisória minoração na monta de R\$ 773,00, em comparação ao mês anterior, referente a pagamento de despesas de energia elétrica e telefone da ARQ Villa Nativa, efetuados pela Villa Nativa .

Nesse grupo de créditos consta, ainda, a empresa Prime Service, a qual, atualmente, é prestadora de serviços terceirizados para as sociedades Recuperandas. E, ao buscar maiores informações, durante uma reunião por videoconferência, as devedoras justificaram se tratar de uma

empresa utilizada para registros de funcionários, objetivando a redução da carga tributária. No entanto, **chamou atenção o fato dela estar registrada em nome de CARLOS EDUARDO PINHEIRO, mesmo sócio das Recuperandas.**

- **Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas:** grupo relativo às transferências havidas entre as Recuperandas. No mês de março/2021, apurou-se o montante de R\$ 2.851.401,00, o qual foi registrado, em sua totalidade, na **VILLA NATIVA**, acusando um aumento de 3%, em comparação ao mês anterior.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal das sociedades empresárias.

Em março/2021, o imobilizado sumarizou a quantia de R\$ 1.315.381,00, apontando uma redução no valor de R\$ 1.243,00, em comparação ao mês anterior.

Por fim, estão sendo contabilizadas as depreciações mensais de cada grupo. Abaixo, segue o quadro demonstrando a composição:

| Imobilizado | jan-21 | fev-21 | mar-21 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| Imóveis | 700.000 | 700.000 | 700.000 |
| Moveis e utensílios | 48.674 | 48.674 | 48.674 |
| Máquinas, equipamentos e ferramentas | 367.920 | 367.920 | 367.920 |
| Veículos | 720.220 | 720.220 | 720.220 |
| Outras imobilizações | 126.997 | 126.997 | 126.997 |
| (-) Depreciações, amort. e exaust. acumulada | - 645.945 | - 647.188 | - 648.431 |
| Total imobilizado | 1.317.867 | 1.316.624 | 1.315.381 |

Compete ressaltar, ainda, que os valores registrados no imobilizado das Recuperandas estão divergentes da relação de imobilizados acostada aos autos, os quais sumarizam a importância de R\$ 3.317.167,81.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

| Passivo | jan/21 | fev/21 | mar/21 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Passivo circulante | 2.273.215 | 2.269.182 | 2.094.134 |
| Empréstimos | 10.144 | 10.144 | 10.144 |
| Fornecedores | 1.605.406 | 1.558.314 | 1.338.548 |
| Impostos e contribuições a recolher | 97.563 | 138.341 | 186.555 |
| Obrigações com pessoal | 73.482 | 66.462 | 56.290 |
| Obrigações sociais | 244.800 | 250.938 | 257.210 |
| Provisões | 15.958 | 18.122 | 18.324 |
| Contas a pagar | 225.861 | 226.861 | 227.063 |
| Passivo não circulante | 23.036.926 | 23.044.017 | 23.055.561 |
| Empréstimos - RJ | 14.088.438 | 14.088.438 | 14.088.438 |
| Controladora, controladas e coligadas | 1.346.957 | 1.354.048 | 1.366.365 |
| Outros débitos com sócios, adm, pessoas | 939.067 | 939.067 | 938.294 |
| Fornecedores - RJ | 6.662.465 | 6.662.465 | 6.662.465 |
| Patrimônio líquidos | 8.628.271 | 8.628.271 | 8.627.838 |
| Capital subscritos | 180.000 | 180.000 | 180.000 |
| Reservas de lucros | 57.385 | 57.385 | 57.385 |
| Lucro e prejuízo acumulados | 8.865.656 | 8.865.656 | 8.865.224 |
| Total passivo | 16.681.870 | 16.684.928 | 16.521.857 |

- **Fornecedores e Fornecedores RJ:** os saldos desse grupo de contas estão divididos entre duas Recuperandas, quais sejam, “SP Villa” e “Villa Nativa”. Em março/2021, referido grupo totalizou o montante de R\$ 8.001.012,00, sofrendo uma minoração de 3%, em relação ao mês anterior, justificada pelo fato de o total das apropriações terem sido inferiores às baixas efetuadas. Frisa-se que a minoração ocorreu somente na conta “fornecedores” (em R\$ 219.766,00), sendo que a conta “fornecedores – RJ” permaneceu estável.

- **Empréstimos e Financiamentos:** referem-se às dívidas com instituições financeiras, as quais apontaram o saldo de R\$ 14.098.582,00, no mês analisado. Nota-se que não houve alterações em comparação ao mês anterior.

Referido grupo de contas encontra-se dividido em “empréstimos” — registrado no curto prazo em R\$ 10.144,00 — e “empréstimos – RJ” — registrado no longo prazo no montante de R\$ 14.088.438,00.

- **Impostos e contribuições a recolher:** apresentou, em março/2021, uma majoração de 35% em comparação ao mês anterior, decorrente do aumento nas rubricas “ICMS a recolher” e “IRRF sobre folha”, onde se viu registros de compensação parcial. Insta informar, ademais, que, em janeiro/2021, verificou-se a baixa total da rubrica “parcelamento de INSS nº 630196206”, relativa à **SP VILLA NATIVA**, o que provocou questionamentos, às Recuperandas, por parte desta Auxiliar do Juízo, pelo que ainda se aguardar por maiores explicações. No grupo ainda houve registro de valores à débito (baixa), os quais se referem às compensações mensais. No tópico “Dívida Tributária”, tais impostos serão comentados individualmente.

- **Obrigações com pessoal:** as Recuperandas cumpriram com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores no mês de março/2021. Houve também registros de pagamentos integrais e de apropriações ocorridas no mês analisado. Notou-se uma minoração de 15% em março/2021, decorrente das baixas terem sido superiores às apropriações. Insta informar, por fim, que, no mês de setembro/2020, foi baixado o saldo de R\$ 20.618,00, registrado na **SP VILLA NATIVA**, contra a conta “Villa Nativa”, no grupo “controladora, controladas e coligadas”, sendo que na data de 23/11/2020, houve questionamentos a esse respeito às Recuperandas, a qual informou se tratar de acordos trabalhistas que foram pagos pela Villa Nativa.

- **Encargos Sociais a Recolher:** registrou em março/2021 um saldo de R\$ 257.210,00, representando uma majoração de 2% em comparação ao mês anterior, justificada pelas apropriações mensais e o inadimplemento dos impostos. Em janeiro/2021, houve apropriação na monta de R\$ 57.737,00, referente ao parcelamento de INSS registrado na **SP VILLA NATIVA**. Em razão do citado cenário, esta Auxiliar informa estar em contato e aguardar por maiores esclarecimentos por parte das Recuperandas.

Vale destacar que esses valores estão alocados nas Recuperandas VILLA NATIVA e SP VILLA.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em março/2021, o grupo sumarizou a importância de R\$ 18.324,00, registrando uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista que as apropriações mensais foram superiores às baixas ocorridas.

- **Contas a pagar – outras obrigações:** se referem às rubricas “honorários contábeis” e “aluguéis a pagar”. O período em análise acusou registros de pagamentos e apropriações, cujo saldo sumarizou o valor de R\$ 227.063,00, representando uma irrisória majoração de R\$ 202,00, quando comparado com o mês anterior.

- **Controladora, Controladas e Coligadas:** totalizou o valor de R\$ 1.366.365,00, o qual apresentou uma majoração de 1%, decorrente das movimentações financeiras das empresas do grupo, registradas na **SP VILLA NATIVA**, referentes aos pagamentos de honorários advocatícios de processos trabalhistas.

- **Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas:** totalizou o valor de R\$ 938.294,00, o qual registrou minoração no importe de R\$ 773,00, correspondendo às transferências entre as Recuperandas. Tal rubrica se refere, exclusivamente, à Recuperanda “Villa Nativa”.

VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 19/08/2020, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº1041127-83.2019.8.26.0114, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

| CLASSES | QUANT. CRED. | VALOR | % part. Classe |
|--------------|--------------|-----------------------|----------------|
| I | 4 | R\$ 10.885 | 0,08% |
| II | 1 | R\$ 312.572 | 2,25% |
| III | 47 | R\$ 13.320.557 | 95,72% |
| IV | 20 | R\$ 271.654 | 1,95% |
| TOTAL | 72 | R\$ 13.915.668 | 100,00% |

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente e o 2º Edital de Credores, a qual esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

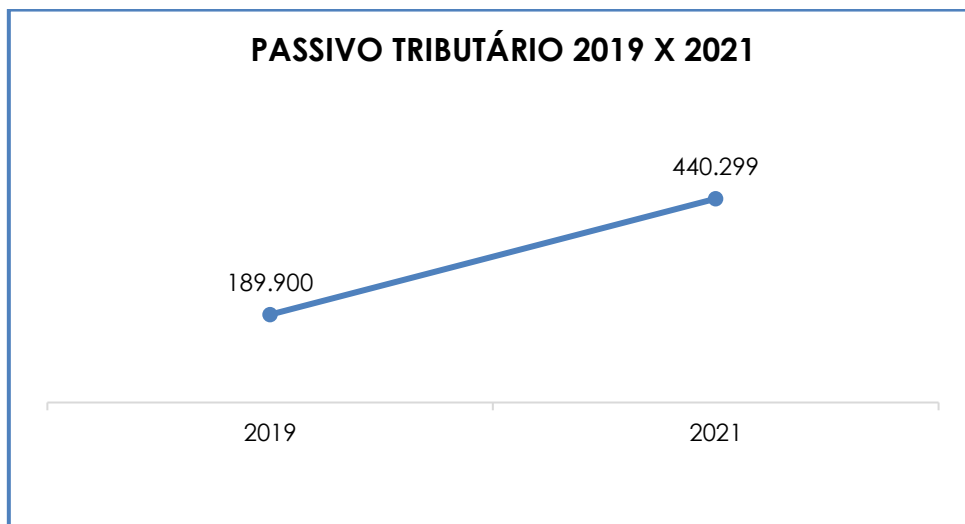
Cabe mencionar, que em 23/04/2021 ocorreu a continuação à 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, ocasião em que se deu a aprovação dos termos do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, ofertado na própria AGC.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária, cuja demonstração segue abaixo:

| Dívida tributária | jan/21 | fev/21 | mar/21 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| Obrigações sociais | 241.842 | 247.980 | 254.252 |
| INSS a recolher | 190.710 | 195.799 | 200.997 |
| FGTS a recolher | 51.131 | 52.182 | 53.255 |
| Imp. e cont. a recolher | 97.055 | 137.832 | 186.047 |
| ICMS a recolher | - | 40.583 | 90.494 |
| ISS a recolher | 176 | 176 | 176 |
| Provisão para imposto de renda | 657 | 657 | 657 |
| IRRF sobre folha | 3.273 | 3.468 | 3.621 |
| Provisão para contrib. social sobre lucros | 394 | 394 | 394 |
| IRRF a recolher | 1.133 | 1.133 | 1.133 |
| CSRF a recolher | 3.790 | 3.790 | 3.790 |
| CRF a recolher | 177 | 177 | 177 |
| ISS retido a recolher | 907 | 907 | 907 |
| IRRF de aluguel a pagar | 14.510 | 14.510 | 14.510 |
| Parcelamento IRRF Código 0561 | 2.207 | 2.207 | 1.645 |
| (-) Juros Parcelamento IRRF Código 0561 | 406 | 406 | 304 |
| Parcelamento De INSS Processo 2064/2069/2078 | 47.046 | 47.046 | 45.500 |
| (-) Parcelamento De INSS Processo 2064/2069/2078 | 8.914 | 8.914 | 8.757 |
| Parcelamento INSS N°627617930 | 2.622 | 2.622 | 2.622 |
| Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 076768-02 | 8.063 | 8.063 | 8.063 |
| Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 021571-73 | 21.418 | 21.418 | 21.418 |
| Dívida tributária - circulante | 338.897 | 385.813 | 440.299 |
| Total geral | 338.897 | 385.813 | 440.299 |

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (outubro/2019), resumava R\$ 189.900,00. Contudo, em março/2021 ele findou com saldo na monta de R\$ 440.299,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 250.398,00, desde a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme o gráfico a seguir:



- **Encargos Sociais:** o valor desse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 254.252,00, sendo que o valor de R\$ 200.997,00 correspondeu ao "INSS" e o valor de R\$ 53.255,00 ao "FGTS". Ademais, não houve registros de pagamentos de "INSS" e "FGTS".

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** as Recuperandas perfizeram o montante de R\$ 186.047,00, o qual acusou uma majoração de 35% em comparação ao mês anterior, correspondente às apropriações mensais e ao inadimplemento dos impostos no mês em análise. Frisa-se a ocorrência de compensação do ICMS, PIS e COFINS, conforme constatado nos documentos contábeis disponibilizados. Houve, por fim, compensação parcial de ICMS, o qual findou o mês de março/2021 com um saldo na monta de R\$ 90.494,00. Ademais, não foram registrados pagamentos.

- **Parcelamento de Impostos (Curto Prazo):** para conseguir adimplir com a dívida tributária, as Recuperandas aderiram ao parcelamento de impostos. Em março/2021, o montante registrado foi de R\$ 49.768,00, apresentando minoração de 4% em relação ao mês anterior. Consigna-se, que ocorreram registros de pagamentos nas rubricas

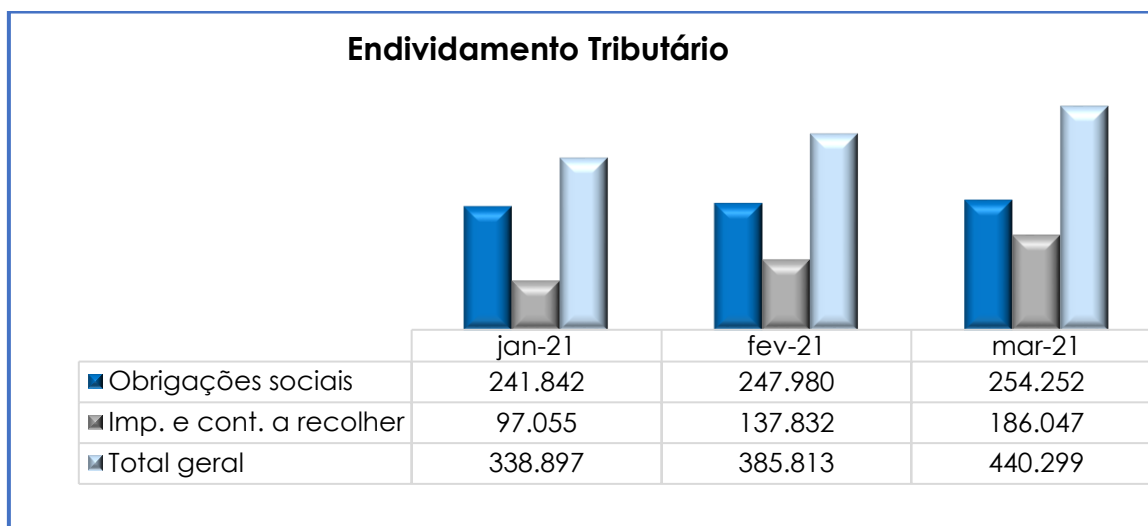
“Parcelamento IRRF Código 0561” e “Parcelamento de INSS Processo 2064/2069/2078”.

Em contrapartida, há valores de encargos de parcelamentos (sendo contas redutoras) no montante de R\$ 9.061,00, o qual apresentou redução no importe de R\$ 258,00.

As Recuperandas possuem 03 parcelamentos, quais sejam: “Parcelamento IRRF Código 0561”, “Parcelamento de INSS Processo 2064/2069/2078” e “Parcelamento INSS 627617930”.

Nesse diapasão, esta Administradora Judicial realizou novos questionamentos às Recuperandas, notadamente para se entender se tais parcelamentos estão ativos ou se foram perdidos por inadimplência, os quais ainda estão pendentes de resposta.

Abaixo, segue representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Diante do exposto, conclui-se que as Recuperandas apresentaram uma evolução da dívida ao longo do trimestre, tendo em vista que não estão conseguindo adimplir integralmente com suas obrigações sociais e tributárias, sendo necessário que elas elaborem um planejamento, a fim de equacionar tais débitos.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão expostos mensalmente, ao invés de acumulados.

| Demonstração de resultado - DRE | jan-21 | fev-21 | mar-21 | Acum. 2021 |
|--------------------------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
| Receita bruta de vendas e serviços | 1.119.214 | 901.364 | 875.796 | 2.896.374 |
| (-) Deduções da receita bruta | - 117.385 | - 123.564 | - 117.943 | - 358.892 |
| Receita operacional líquida | 1.001.829 | 777.799 | 757.853 | 2.537.482 |
| % Receita operacional líquida | 90% | 86% | 87% | 262% |
| Custo das mercadorias vendidas | - 975.388 | - 734.647 | - 668.822 | - 2.378.857 |
| Resultado operacional bruto | 26.442 | 43.153 | 89.030 | 158.625 |
| % Receita operacional líquida | 3% | 6% | 12% | 20% |
| Despesas gerais | - 15.166 | - 30.976 | - 45.080 | - 91.222 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | | | | | |
|--|---|---------------|---|---------------|---|---------------|---|--------------|
| Despesas com pessoal | - | 24.595 | - | 25.137 | - | 21.745 | - | 71.476 |
| Impostos, taxas e contribuições | - | 1 | - | 292 | - | 292 | - | 584 |
| Outras receitas operacionais | | 1.157 | | 594 | | 747 | | 2.498 |
| Resultado antes do resultado financeiro | - | 12.163 | - | 12.657 | - | 22.661 | - | 2.159 |
| Despesas financeiras | - | 1.078 | - | 759 | - | 856 | - | 2.693 |
| Resultado antes dos impostos | - | 13.241 | - | 13.416 | - | 21.805 | - | 4.852 |
| Resultado líquido do exercício | - | 13.241 | - | 13.416 | - | 21.805 | - | 4.852 |

Verifica-se que as Recuperandas findaram o mês de março/2021 com um **lucro contábil** na ordem de R\$ 21.805,00. Ou seja, houve uma reversão do saldo negativo em comparação ao mês anterior, apresentando variação no montante de R\$ 35.221,00.

Tal variação ocorreu em razão das minorações nas rubricas “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas” e “despesas com pessoal”.

A rubrica “**custos das mercadorias vendidas**” apresentou uma minoração de 9%, em comparação ao mês anterior.

As “**despesas com pessoal**” sumarizaram um saldo de R\$ 21.745,00, acusando uma minoração de 13% em comparação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “INSS”, “FGTS”, “vale transporte”, “hora extra”, “adicional de insalubridade”, “adicional noturno e “comissão”.

O grupo “**despesas gerais**” apresentou uma majoração de 46%, a qual ocorreu por conta do aumento vista nas rubricas “telefone”, “serviços prestados por terceiros”, “materiais de consumo”, “recuperação de PIS s/ despesas” e “recuperação COFINS s/ despesas”. Registra-se que o aumento em “energia elétrica” e “serviços prestados por terceiros” foram objetos de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo,

que, acerca do tema, se encontra em tratativas administrativas com as Recuperandas.

As “**despesas financeiras**” registraram majoração de 13% devido às reduções nas rubricas “juros passivos” e “tarifas bancárias”.

O grupo “**outras receitas operacionais**”, representado pela rubrica “recuperação de despesas”, apontou minoração de 26% em março/2021, se comparado com o mês anterior.

Observou-se que o “**custo dos produtos vendidos**” e as “**deduções incidentes sobre as receitas**”, consumiram 90% do faturamento bruto no mês de março/2021. Dessa forma, restou apenas 10% do faturamento bruto, os quais foram o suficiente para o adimplemento das demais despesas e apuração de lucro contábil.

Assim, é esperado que as Recuperandas busquem a redução dos custos e despesas operacionais, bem como o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações melhorarão os resultados futuros da empresa.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas

contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, e engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**: o **(i) método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais; e o **(ii) método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais**: são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento**: referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento**: são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, as Recuperandas elaboram seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No mês de março/2021, os fluxos de caixa das Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

| Demonstração do Fluxo de Caixa | mar/21 |
|--------------------------------|--------|
| Atividades operacionais | |
| Resultado do exercício/período | 24.318 |
| Depreciação e amortização | 1.243 |

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | |
|--|---|---------------|
| Resultado do período ajustado | | 25.561 |
| Aumento/redução em clientes | | 29.701 |
| Adiantamento a terceiros | - | 421 |
| Aumento/redução em fornecedores | - | 219.766 |
| Aumento/redução em gastos com pessoal | | 7.068 |
| Aumento/redução em tributos | | 47.828 |
| Aumento/redução em estoques | | 196.849 |
| Aumento/redução em contas a pagar | - | 1.837 |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | | 84.984 |
| Atividades de investimentos | | |
| Atividades de financiamentos | | |
| Operações com pessoas jurídicas ligadas | - | 86.018 |
| Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos | - | 86.018 |
| Soma das variações de caixa | - | 1.034 |
| Disponibilidades - Início do período | | 1.945 |
| Disponibilidades - Final do período | | 912 |

O **saldo inicial** disponível em março/2021 era de R\$ 1.945,00. Com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final ficou em R\$ 912,00, notando-se uma variação **negativa** de R\$ 1.034,00 dentro do mês.

O total de variação do mês de março/2021 foi distribuído no valor de R\$ 84.984,00, referente às atividades operacionais, e, no valor de R\$ 86.018,00, referente às atividades de financiamentos.

Nas **atividades de financiamentos**, o valor auferido a esse grupo de contas foi destinado às operações entre coligadas do grupo, que sumarizaram um saldo no valor de R\$ 86.018,00.

Nas **atividades operacionais** verificou-se uma minoração em “clientes” em R\$ 29.701,00, “fornecedores” em R\$ 219.766,00, “estoques” em R\$ 196.849,00 e “contas a pagar” em R\$ 1.837,00. Ademais, houve um aumento nas rubricas “adiantamento a terceiros” em R\$ 421,00, “gastos com pessoal” em R\$ 7.068,00 e “tributos” em R\$ 47.828,00.

As Recuperandas obtiveram um resultado **negativo** no mês de março/2021, visto que o total de **saídas** foi superior ao total de **entradas**, o que representou uma redução no fluxo mensal de caixa.

Insta informar, outrossim, que as Recuperandas só enviaram a DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa) referente a uma empresa do grupo, qual seja, **Villa Nativa**.

XII – CONCLUSÃO

Conforme a análise dos demonstrativos disponibilizados, relativos ao mês de março/2021, as Recuperandas contavam com 05 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que os **gastos com a folha** totalizaram R\$ 19.014,00.

Houve registros de pagamentos integrais dos salários em março/2021, bem como o registro de pagamento de Pró-labore. Ademais, observou-se que não houve registros de pagamentos para o INSS e FGTS, e que o Pró-labore do mês em tela, na Recuperanda “SP VILLA”, não foi devidamente apropriado.

O **índice de Liquidez Seca** apresentou um resultado **satisfatório** de R\$ 4,85, demonstrando que as Recuperandas apresentaram ativos de natureza corrente (desconsiderados os estoques) suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo. Entretanto, fica a ressalva quanto ao valor registrado em “duplicatas a receber”, posto demonstrar um montante incompatível com o faturamento, sendo certo que parte do saldo registrado nessa conta não ingressará no caixa das Recuperandas a curto prazo, dado se tratar de possível inadimplência.

Observou-se que o **índice de Liquidez Geral** foi **insatisfatório**, apresentando um resultado de R\$ 0,66, indicativo de que, no período analisado, não houve recursos financeiros para o pagamento das obrigações a curto e longo prazos.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, as Recuperandas apresentaram um saldo **positivo** de R\$ 6.088.735,00, valendo destacar que houve uma minoração na monta de R\$ 6.784,00, em comparação ao mês anterior, ressaltando que o saldo registrado em “duplicatas a receber”, no montante de R\$ 7.294.388,00, o qual representa 71% do ativo circulante, possivelmente contém valores que não ingressarão no caixa das Recuperandas a curto prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou um **saldo positivo** no valor de R\$ 8.197.262,00, merecendo destacar que o referido índice vem oscilando no decorrer do trimestre.

Ademais, o valor total da **dívida financeira** sumarizou, em março/2021, a importância de R\$ 25.144.626,00, apresentando uma minoração de 1%, decorrente da redução nas rubricas “fornecedores”, “caixa”, “obrigações com pessoal” e “outros débitos com sócios, adm e pessoas coligada”. Ademais, ocorreram majorações nas rubricas “contas a pagar”, “impostos e contribuições a recolher”, “obrigações sociais”, “provisões” e “controladora, controladas e coligadas.

A **dívida tributária** apresentou uma majoração no importe de R\$54.486,00, totalizando o montante de **R\$ 440.299,00**, fato decorrente da inadimplência dos tributos, a qual foi provocada pela indisponibilidade de recursos financeiros e pelas novas apropriações. Por outro lado, viu-se a compensação dos seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.

O **EBITDA** apresentou, em março/2021, um **lucro** no valor de R\$ 24.195,00, apresentando reversão do saldo negativo. O principal motivo para a referida melhora foi a minoração nas rubricas “custo das mercadorias vendidas” e “despesas com pessoal”. Em contrapartida, observou-se uma majoração nas rubricas “despesas gerais” e “outras receitas operacionais”. E, embora tenha ocorrido minoração no faturamento, a minoração na monta de R\$ 65.824,00 em “custo das mercadorias vendidas” foi suficiente para que as receitas superassem as despesas.

O **faturamento bruto** apurado em março/2021 sumarizou R\$ 875.796,00, demonstrando uma redução de 3% em comparação ao mês anterior. Já o **faturamento líquido**, em março/2021, alcançou a monta de R\$ 757.853,00. O valor acumulado no exercício até o mês de março/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 2.896.374,00, o que representa a média mensal de R\$ 965.458,00. Por fim, as Recuperandas apresentaram um **lucro contábil** no importe de R\$ 21.805,00.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verificou-se uma variação negativa no valor de R\$ 1.034,00, tendo sido o mês iniciado com um saldo disponível no caixa de R\$ 1.945,00, e encerrado com um saldo positivo de R\$ 912,00.

Por fim, tem-se que em 23/04/2021 ocorreu a continuação à 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, ocasião em que se deu a aprovação dos termos do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, ofertado na própria AGC.

No que concerne aos aspectos supra abordados, conclui-se que há necessidade de as Recuperandas continuarem focadas na estabilização e evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de continuar revertendo o resultado ao

longo do exercício, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências às Recuperandas. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte das devedoras, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP contaram do presente trabalho.

Contudo, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas todas as alterações o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa das Recuperandas, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Campinas (SP), 31 de maio de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571